



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019

## PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio da Faculdade de **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS** - FAEFID DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I ou II, bolsista EXTERNO, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, na modalidade a Distância (EAD).

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Faculdade de EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – FAEFID DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1.2 O presente Edital destina-se à seleção e cadastro de reserva de **Professores Formadores e Professores Conteúdistas**, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador e Professor Conteúdistas I ou II) para atuar no Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** na modalidade à distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

**1.3 A classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.**

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail [coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br](mailto:coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br)

### 2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, **cumulativamente**, os requisitos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019

2.1.1 No caso de não preenchimento de vagas pelos integrantes do quadro de docentes permanentes da UFJF, através do edital **01/2019**, excepcionalmente serão convocados os aprovados do edital em tela de acordo com a demanda do curso

2.2 Atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;

2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e;

2.4 Estar quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;

2.5 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa:

2.5.1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de **3 (três) anos no magistério superior**.

2.5.2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de **mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior**.

2.5.3 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como **“professor substituto”** da UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com **vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar**.

2.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.6.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019

2.6.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e **principalmente** aos fins de semana.

2.6.3. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.6.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais **nos polos da UFJF** aos sábados, caso seja convocado.

### 3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso. Grade do curso disponível em <http://www.ufjf.br/eadfaefid>. O candidato deverá inscrever-se para atuar na (s) disciplina (s) a seguir:

3.1 O candidato deverá indicar a disciplina de interesse de atuação no ato da inscrição.

#### QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS

PERÍODO	DISCIPLINA
1º	Introdução a EAD e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem
	Introdução à Educação Física – UABEDF001
	História da Educação Física e do Esporte – UABEDF002
	Iniciação ao Atletismo I – UABEDF003
	Expressão Rítmica e Corporal – UABEDF004
	Iniciação ao Handebol – UABEDF005
	Iniciação ao Futebol- UABEDF006
2º	Fundamentos da Ginástica- UABEDF007



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019

	Estudos do Lazer- UABEDF008
	Iniciação ao Atletismo II- UABEDF009
	Iniciação à Dança- UABEDF010
	Iniciação ao Basquetebol- UABEDF011
	Bases Anátomo-cinesiológicas do Movimento Humano- UABEDF012
<b>3º</b>	Ginástica Para Todos- UABEDF013
	Iniciação à Ginástica Artística- UABEDF014
	Iniciação à Natação- UABEDF015
	Iniciação ao Voleibol- UABEDF016
	Educação Física Inclusiva- UABEDF017
	Biomecânica- UABEDF018
	Bases Fisiológicas do Exercício Físico- UABEDF019
<b>4º</b>	Iniciação à Ginástica Rítmica- UABEDF020
	Processos de Ensino-aprendizagem- UABEDF021
	Recreação e Jogos- UABEDF022
	Educação Física Adaptada- UABEDF023
	Libras- UABEDF024
	Metodologias de Ensino da Educação Física- UABEDF025
	Crescimento e Desenvolvimento- UABEDF026
<b>5º</b>	Introdução ao Estudo da Corporeidade- UABEDF027
	Socorros de Urgência- UABEDF028
	Artes Marciais e Lutas- UABEDF029
	Metodologia de Ensino- UABEDF030



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019

	Aprendizagem Motora- UABEDF031
	Pensamento Pedagógico da Educação Física- UABEDF032
	Prática Escolar I- UABEDF047
<b>6º</b>	Educação Física na Saúde- UABEDF050
	Planejamento e Organização de Eventos na Escola- UABEDF033
	Saberes da Educação Física Escolar- UABEDF034
	Estado, Sociedade e Educação- UABEDF048
	Prática Escolar II- UABEDF049
	Metodologia do Trabalho Científico- UABEDF035
<b>7º</b>	Políticas Públicas e Gestão do Espaço Escolar- UABEDF036
	Avaliação em Educação Física – UABEDF037
	Prática Escolar III – UABEDF038
	Projeto de Pesquisa em Educação Física – UABEDF039
	Estágio Supervisionado em Docência da Educação Física I – UABEDF040
<b>8º</b>	Experiências Projetos Educativos Contemporâneos – UABEDF041
	Questões Filosóficas Aplicadas à Educação – UABEDF042
	Orientação do Projeto de Pesquisa em Educação Física – UABEDF043
	Estágio Supervisionado em Docência da Educação Física II – UABEDF046

3.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma disciplina, desde que atendida a exigência da formação acadêmica e serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019**

**3.3 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.**

3.4 A classificação dos candidatos será divulgada em ordem de aprovação por classificação e os candidatos classificados além das vagas oferecidas formarão cadastro de reserva, que será vinculado ao término do curso.

3.5 Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado.

3.6 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o Colegiado do Curso de Educação Física deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo o docente classificado para atuar em uma determinada disciplina neste Edital, a atuar em disciplina nova equivalente ou da mesma área.

#### **4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019**

- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

**4.2 O Professor ficará responsável pelo reingresso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.**

4.3 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pela Faculdade de Educação Física para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:

4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.3.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD/UFJF.

4.4 Após a finalização do processo seletivo, o candidato classificado deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

## **5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019

Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, **inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.**

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;

5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 Surgir algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019**

curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

5.9 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

## **6 DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo *link do edital* disponível até às 16h do dia 09 de novembro de 2019, conforme cronograma anexo II.

6.2 A Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.

6.3 Para validar a inscrição (envio de documentação) o candidato deverá, enviar um e-mail para [secretaria@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria@ngime.ufjf.br) com todos os documentos comprobatórios dos subitens 2 (2.1 a 2.5.3) e 7.2.1. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento da confirmação do envio da documentação. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da correta documentação para efetivação da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019**

inscrição no processo seletivo em tela, o não envio da documentação acarretará a não validação do candidato no processo seletivo.

6.4 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido o subitem 2 deste Edital.

6.5 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao quadro 3 do subitem 7.2.1 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.

6.6. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

6.7 A inscrição será efetivada com o envio dos documentos mencionados no subitem 2.1 a 2.5.3 e 7.2.1 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.

6.8 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.9 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Colegiado do Departamento do curso ou órgão equivalente.

7.1.2 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019

membro observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.3 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Conselho de Unidade, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

7.1.4 Caso o candidato não envie corretamente a documentação obrigatória (subitem 2.1 a 2.5.3) e para pontuação (subitem 7.2.1) será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

7.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

**Primeira Fase:** Análise Curricular Validação;

**Segunda Fase:** Entrevista.

**QUADRO III – ANALISE CURRICULAR**

<b>Documentos</b>	<b>Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i></b>
<b>Graduação reconhecido pelo MEC</b>	<b>Especialização/MBA</b>
	<b>Mestrado</b>
	<b>Doutorado</b>
<b>II - Magistério Ensino Superior Mínimo 01 ano de atuação</b>	
<b>III - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB Comprovante como Docente</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019**

7.2.2 A Análise Curricular será eliminatória, baseada na documentação comprobatória para a vaga de Professor Formador e Professor Conteudista, sendo validado ou eliminado do processo seletivo em tela.

7.3 Todos os candidatos que obtiverem o status “validado” serão convocados para realização da entrevista.

7.4 Na entrevista que varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será avaliado, por meio de arguição, os seguintes aspectos:

- a) conhecimento sobre o funcionamento da Educação a distância;
- b) conhecimento sobre a área da unidade curricular pretendida;
- c) facilidade de comunicação e relação interpessoal.
- d) disponibilidade de atuação no curso.

**7.5 O Resultado Final será a classificação dos pontos obtidos na Entrevista do candidato, sendo o mínimo para classificação “B”.**

7.6 Os candidatos classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reserva.

7.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 48h da data da sua publicação

**8.2 A divulgação da validação da inscrição (Conferencia Documentos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019

**Comprobatórios)** dos candidatos será divulgada no dia 11 de novembro de 2019, a partir das 17h.

8.4 Caberá à comissão nomeada pelo Conselho de Unidade decidir pela validação ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.5 A **Convocação para a entrevista** serão divulgados no dia 11 de novembro de 2019 a partir das 17h.

8.5 A **Entrevista** será realizada, no dia 13 de novembro de 2019, por ordem conforme divulgação .

8.6 O **Resultado das Entrevistas** será divulgado no dia 14 de novembro de 2019, a partir das 17h.

8.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia** 15 de novembro de 2019, de 08 às 12h, para o e-mail [coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br](mailto:coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br).

8.7.1 Para observação do recurso os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

8.8 O **Resultado do Recurso da entrevista e o Resultado Final** serão divulgados no dia 18 de novembro de 2019, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

8.9 **Assim que convocado a atuar**, o professor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para **professor formador II**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019

- d) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, **para professor formador I;**  
e) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.4 O processo seletivo será válido por 2 (dois) anos no máximo.

9.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.6 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.7 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019**

9.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato, constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.9 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Educação Física, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da Faculdade de Educação Física e Desportos, no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/faefid/>

9.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no subitem 6.2 deste Edital.

9.13 Os candidatos classificados farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

9.14 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2019.

P/ Prof Dr Jeferson Macedo Vianna  
Diretor FAEFID/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019**

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

<b>Inscrição</b>	<b>08/10 a 09/11 de 2019</b>
<b>Impugnação ao Edital</b>	<b>08 a 10/10 de 2019</b>
<b>Validação da inscrição</b>	<b>11/11 de 2019</b>
<b>Convocação para Entrevista</b>	<b>11/11 de 2019</b>
<b>Realização das entrevistas</b>	<b>13/11 de 2019</b>
<b>Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)</b>	<b>14/11 de 2019</b>
<b>Recurso da Segunda Fase (Entrevista)</b>	<b>15/11 de 2019</b>
<b>Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)</b>	<b>18/11 de 2019</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>18/11 de 2019</b>
<b>Entrega da documentação</b>	<b>19/11 de 2019</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 02/2019

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

### 1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Área:

### 2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

### 3 Justificativa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).